



Ofício nº : 277/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

**Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência – MTPREV**

Cuiabá/MT

**ASSUNTO : Ref. Processo nº 185.311-2/2024 - Pensão em favor da menor A.C.S.A.**

Senhor Diretor-Presidente,

Nos termos da Decisão por mim proferida, que segue anexa, fica Vossa Excelência **INTIMADO, uma vez mais**, na forma dos artigos 30 e 31 da Lei Complementar 752/2022, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, retifique o Ato Administrativo nº 144/2024/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.728, em 23/04/2024, referente ao ato de concessão de pensão por morte, em caráter temporário, em que figura como interessada a menor **A. C. S. A.**, para fazer constar a designação do representante legal responsável por ela.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro, bem como nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

